

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 26 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	1
PORTARIA Nº 2923/2023-GABPREF	3
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - COMDEMA	3
ERRATAS	4
EXTRATOS DE CONTRATO	4

DECRETO Nº 26 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Institui o sistema E-proc como sistema informatizado facultativo de processo administrativo no âmbito da Secretaria de Administração e estabelecer os parâmetros para o seu funcionamento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os benefícios advindos da substituição da tramitação de autos em meio físico pelo meio eletrônico, como instrumento de celeridade e qualidade da prestação administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da utilização dos recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO as vantagens advindas da adoção de instrumentos tecnológicos que permitam a adequação do funcionamento do Poder Executivo aos princípios da proteção ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do sistema EPROC;

RESOLVE:

Instituir o Sistema E-proc como sistema informatizado facultativo de processo administrativo no âmbito da Secretaria de Administração e estabelecer os parâmetros para o seu funcionamento, na forma a seguir:

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 1º A tramitação do processo administrativo eletrônico na Secretaria de Administração, realizada por intermédio do Sistema E-proc, é disciplinada pelo presente Decreto e pelas normas específicas expedidas pela Secretaria de Administração que com esta não conflitem.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a261d321db3abf011446dafa6817a7b0f3b72a64

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º É facultativo O registro, o controle e a tramitação dos procedimentos da Secretaria de Administração, poderão ser promovidos no sistema E-proc.

Art. 3º O Eproc compreenderá o controle facultativo do sistema administrativo nos seguintes aspectos:

I – o controle da tramitação do processo;

II – a padronização de todos os dados e informações compreendidas pelo processo administrativo;

III – a produção, registro e publicidade dos atos processuais;

IV – o fornecimento de dados essenciais à gestão das informações necessárias aos diversos órgãos de supervisão, controle e uso do sistema executivo.

Art. 4º Para o disposto neste Decreto, considera-se:

I – assinatura digital: resumo matemático computacionalmente calculado a partir do uso de chave privada e que pode ser verificado com o uso de chave pública, estando o detentor do par de chaves certificado dentro da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Br), na forma da legislação específica;

II – autos do processo eletrônico ou autos digitais: conjunto de metadados e documentos eletrônicos correspondentes a todos os atos, termos e informações do processo;

III – digitalização: processo de reprodução ou conversão de fato ou coisa, produzidos ou representados originalmente em meio não digital, para o formato digital;

IV – documento digitalizado: reprodução digital de documento originalmente físico;

V – documento digital: documento originalmente produzido em meio digital;

VI – meio eletrônico: ambiente de armazenamento ou tráfego de informações digitais;

VII – transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

VIII – usuários internos: secretário(a) e servidores da Secretaria de Administração, bem como outros a que se reconhecer acesso às funcionalidades internas do sistema de processamento em meio eletrônico, tais como estagiários e prestadores de serviço;

IX – usuários externos: todos os demais usuários, incluídos partes.

Art. 5º Os atos processuais terão registro, visualização, tramitação e controle facultativamente em meio eletrônico e serão assinados digitalmente, contendo elementos que permitam identificar o usuário responsável pela sua prática.

§ 1º A reprodução de documento dos autos digitais deverá conter elementos que permitam verificar a sua autenticidade em endereço eletrônico para esse fim, disponibilizado nos sítios da Prefeitura Municipal

§ 2º O usuário é responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura digital, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido.

§ 3º – Será facultada a múltipla assinatura, por diversos usuários, em um mesmo documento.

§ 4º É responsabilidade do usuário garantir que o e-mail e senha associados ao seu cadastro no E-proc não seja acessado por terceiros. Em caso de acessos indevidos, o usuário deverá solicitar as devidas alterações no sistema E-proc.

Art. 6º O E-proc estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de manutenção do sistema.

Art. 7º Considera-se indisponibilidade do sistema E-proc a falta de oferta ao público externo,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a261d321db3abf011446dafa6817a7b0f3b72a64

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Seção II

Dos Atos Processuais

Art. 8º No processo eletrônico, todas as citações, intimações e notificações, poderão ser feitas por meio eletrônico, inclusive por aplicativo de mensagens instantâneas, desde que anuídas pelo interessado.

Art. 9º Os casos não disciplinados por este Decreto e que possuam caráter meramente regulatório serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2923/2023-GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido da servidora (Requerimento nº 386/2023), a Sra. **DANYELE DOS SANTOS SOUSA ALVES**, matrícula 3322065-1, funcionária efetiva deste município no cargo de **Agente Administrativo**, lotada na E. M. Benedito Sabbak Thomé, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 21 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos dias 21 de dezembro de 2023.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - COMDEMA

DISPÕE SOBRE REPASSES DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL – FMDA, PARA O PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA CATADOR.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SANTA INÊS – MA (COMDEMA), Órgão Colegiado de caráter deliberativo, instituído pela Lei nº 3.219, de 29 de dezembro de 2006 e regimentado pelo Decreto nº 40.096, de 01 de novembro de 2016; CONSIDERANDO o Inciso XI, do Art. 19 da Lei nº 3.219, de 29 de dezembro de 2006 e o que consta no Art. 19 do Decreto nº 40.096, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno do COMDEMA;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a261d321db3abf011446dafa6817a7b0f3b72a64

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONSIDERANDO a deliberação favorável do COMDEMA, em reunião plenária realizada aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar o uso imediato de parte do saldo do Fundo Municipal de Defesa Ambiental (FMDA), para custeio do PROGRAMA BOLSA CATADOR, destinados a Catadores de resíduos recicláveis do Município de Santa Inês -MA. O valor utilizado será de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para cada Catador no período de 06 (seis) meses, podendo esse repasse ser suspenso em qualquer momento por decisão do Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Santa Inês – MA, 21 de novembro de 2023.

FABRÍCIO MELO DE SOUSA. Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

ERRATAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023; PARTES A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura com sede na Biblioteca Luís Barros Elouf, S/N - Centro - Santa Inês/MA, Cep 65.300.070, Santa Inês/MA doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela Secretário de Cultura o Sr. Ricardo Pinto Silva o no Cadastro de Pessoa Física – CPF: 025.141.543-08, residente e domiciliado nesta cidade, e o agente cultural, MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, inscrita no CPF Nº270.761.053-49,situado na Rua CAPOEIRA,652, Bairro CENTRO. OBJETO:

Projeto aprovado pelo recurso da lei Paulo Gustavo no edital do áudio visual na categoria CURTA METRAGEM denominado BAR DA YAYA-MINHA HISTÓRIA : Regida pelas disposições expressas na Lei nº 195/02, conforme Decreto Federal nº 11.525/2023 e subsidiariamente, no que couber, as disposições do decreto de fomento nº 11.453/2023 e suas alterações posteriores; VALOR: de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**. VIGÊNCIA: Este contrato **vigorará até 30 de julho de 2024, contando a partir da assinatura do contrato**, Santa Inês – MA, 13 de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Santa Inês, 20 de dezembro de 2023.

Ricardo Pinto Sila
Secretário de Cultura de
Santa Inês

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº40/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023; PARTES A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura com sede na Biblioteca Luís Barros Elouf, S/N - Centro - Santa Inês/MA, Cep 65.300.070, Santa Inês/MA doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a261d321db3abf011446dafa6817a7b0f3b72a64

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Secretário de Cultura o Sr. Ricardo Pinto Silva o no Cadastro de Pessoa Física – CPF: 025.141.543-08, residente e domiciliado nesta cidade, e o agente cultural ,LUAN GLENIO DA SILVA LIMA , inscrita no CPFnº048.631.983-02,situado na Rua POVOADO CALANGO NOVO BR222 KM 15, OBJETO:

Projeto aprovado pelo recurso da lei Paulo Gustavo no edital demais áreas da cultura na categoria ARTES VISUAIS denominado :DESIGNER PARA INICIANTE Regida pelas disposições expressas na Lei nº 195/02, conforme Decreto Federal nº 11.525/2023 e subsidiariamente, no que couber, as disposições do decreto de fomento nº 11.453/2023 e suas alterações posteriores; VALOR: de **R\$3.000.00(TRES MIL REAIS)**. VIGÊNCIA: Este contrato **vigorará até 30 de julho de 2024, contando a partir da assinatura do contrato**, Santa Inês – MA, 13 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023; PARTES A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura com sede na Biblioteca Luís Barros Elouf, S/N - Centro - Santa Inês/MA, Cep 65.300.070, Santa Inês/MA doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela Secretário de Cultura o Sr. Ricardo Pinto Silva o no Cadastro de Pessoa Física – CPF: 025.141.543-08, residente e domiciliado nesta cidade, e o agente cultural ,FRANCISCO DA SILVA CRUZ , inscrita no CPFnº406.485.913-87,situado na Rua DA RAPOSA Nº 540 BAIRRO CENTRO, OBJETO:

Projeto aprovado pelo recurso da lei Paulo Gustavo no edital demais áreas da cultura na categoria DOCUMENTÁRIO denominado :MINHA TERRA QUERIDA SANTA INÊS, Regida pelas disposições expressas na Lei nº 195/02, conforme Decreto Federal nº 11.525/2023 e subsidiariamente, no que couber, as disposições do decreto de fomento nº 11.453/2023 e suas alterações posteriores; VALOR: de **R\$7.000.00(SETE MIL REAIS)**. VIGÊNCIA: Este contrato **vigorará até 30 de julho de 2024, contando a partir da assinatura do contrato**, Santa Inês – MA, 13 de dezembro de 2023.

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023; PARTES A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura com sede na Biblioteca Luís Barros Elouf, S/N - Centro - Santa Inês/MA, Cep 65.300.070, Santa Inês/MA doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela Secretário de Cultura o Sr. Ricardo Pinto Silva o no Cadastro de Pessoa Física – CPF: 025.141.543-08, residente e domiciliado nesta cidade, e o agente cultural ,KATIA CARVALHO COQUEIRO, inscrita no CPF Nº015.824.143-60,situado na Rua DAS FLORES,216, Bairro CENTRO. OBJETO:

Projeto aprovado pelo recurso da lei Paulo Gustavo no edital do áudio visual na categoria VIDEO CLIPE denominado KATIA CARVALHO : Regida pelas disposições expressas na Lei nº 195/02, conforme Decreto Federal nº 11.525/2023 e subsidiariamente, no que couber, as disposições do decreto de fomento nº 11.453/2023 e suas alterações posteriores; VALOR: de **R\$ 7.000.00 (SETE MIL REAIS)**. VIGÊNCIA: Este contrato **vigorará até 30 de julho de 2024, contando a partir da assinatura do contrato**, Santa Inês – MA, 13 de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

VALOR: VALOR: de R\$ 7.000.00 (sete mil reais).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Santa Inês, 20 de dezembro de 2023.

Ricardo Pinto Sila

Secretário de Cultura de
Santa Inês

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a261d321db3abf011446dafa6817a7b0f3b72a64

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023; PARTES A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura com sede na Biblioteca Luís Barros Elouf, S/N - Centro - Santa Inês/MA, Cep 65.300.070, Santa Inês/MA doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela Secretário de Cultura o Sr. Ricardo Pinto Silva o no Cadastro de Pessoa Física – CPF: 025.141.543-08, residente e domiciliado nesta cidade, e o agente cultural ,ROSÂNGELA DOS REIS BRANDÃO , inscrita no CPF nº719.512.613-72,situado na Rua GONSALVES DIAS Nº 134 BAIRRO CANECÃO, OBJETO:

Projeto aprovado pelo recurso da lei Paulo Gustavo no edital demais áreas da cultura na categoria ARTES CÊNICAS denominado :BALÉ INDIGENA GUAÇÚ GUARANI Regida pelas disposições expressas na Lei nº 195/02, conforme Decreto Federal nº 11.525/2023 e subsidiariamente, no que couber, as disposições do decreto de fomento nº 11.453/2023 e suas alterações posteriores; VALOR: de **R\$3.000,00(TRES MIL REAIS)** . VIGÊNCIA: Este contrato **vigorará até 30 de julho de 2024, contando a partir da assinatura do contrato**, Santa Inês – MA, 13 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023; PARTES A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura com sede na Biblioteca Luís Barros Elouf, S/N - Centro - Santa Inês/MA, Cep 65.300.070, Santa Inês/MA doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela Secretário de Cultura o Sr. Ricardo Pinto Silva o no Cadastro de Pessoa Física – CPF: 025.141.543-08, residente e domiciliado nesta cidade, e o agente cultural, FRANCISCA DINIZ DE JESUS , inscrita no CPF Nº039.881.753-74,situado na RUA TOLENTINO ARANHA ,175, Bairro VILA EDIMUNDO RIOS , OBJETO:

Projeto aprovado pelo recurso da lei Paulo Gustavo no edital demais áreas da cultura na categoria ARTES CENICA: Regida pelas disposições expressas na Lei nº 195/02, conforme Decreto Federal nº 11.525/2023 e subsidiariamente, no que couber, as disposições do decreto de fomento nº 11.453/2023 e suas alterações posteriores; VALOR: de **R\$3.000,00(TREZ MIL REAIS)** . VIGÊNCIA: Este contrato **vigorará até 30 de julho de 2024, contando a partir da assinatura do contrato**, Santa Inês – MA, 13 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº19/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023; PARTES A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura com sede na Biblioteca Luís Barros Elouf, S/N - Centro - Santa Inês/MA, Cep 65.300.070, Santa Inês/MA doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela Secretário de Cultura o Sr. Ricardo Pinto Silva o no Cadastro de Pessoa Física – CPF: 025.141.543-08, residente e domiciliado nesta cidade, e o agente cultural ,ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA INÊS , inscrita no CNPJ nº02.551.801/0001-70,situado na PRAÇA DA MATRIZ S/N, OBJETO:

Projeto aprovado pelo recurso da lei Paulo Gustavo no edital demais áreas da cultura na categoria ARTES CÊNICAS denominado :IGREJA MATRZ SANTA INÊS- PRESENTA NA HISTÓRIA DE FÉ E CULTURA Regida pelas disposições expressas na Lei nº 195/02, conforme Decreto Federal nº 11.525/2023 e subsidiariamente, no que couber, as disposições do decreto de fomento nº 11.453/2023 e suas alterações posteriores; VALOR: de **R\$ 7.000,00(SETE MIL REAIS)** . VIGÊNCIA: Este contrato **vigorará até 30 de julho de 2024, contando a partir da assinatura do contrato**, Santa Inês – MA, 13 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº31/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023; PARTES A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura com sede na Biblioteca Luís Barros Elouf, S/N - Centro - Santa Inês/MA, Cep 65.300.070, Santa Inês/MA doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela Secretário de Cultura o Sr. Ricardo Pinto Silva o no Cadastro de Pessoa Física – CPF: 025.141.543-08, residente e domiciliado nesta cidade, e o agente cultural ,EVERTON DA SILVA PINHEIRO , inscrita no CPF nº624.776.773-06,situado na Rua DO FIO Nº 475 BAIRRO PALMEIRA, OBJETO:

Projeto aprovado pelo recurso da lei Paulo Gustavo no edital demais áreas da cultura na categoria CINEMA ITINERANTE denominado :CINE ESPETACULAR Regida pelas disposições expressas na Lei nº 195/02, conforme Decreto Federal nº 11.525/2023 e subsidiariamente, no que couber, as disposições do decreto de fomento nº 11.453/2023 e suas alterações posteriores; VALOR: de **R\$14.132,66(catorze mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)** . VIGÊNCIA: Este contrato **vigorará até 30 de julho de 2024, contando a partir da assinatura do contrato**, Santa Inês – MA, 13 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a261d321db3abf011446dafa6817a7b0f3b72a64

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DO CONTRATO Nº32/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023; PARTES A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura com sede na Biblioteca Luís Barros Elouf, S/N - Centro - Santa Inês/MA, Cep 65.300.070, Santa Inês/MA doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela Secretário de Cultura o Sr. Ricardo Pinto Silva o no Cadastro de Pessoa Física – CPF: 025.141.543-08, residente e domiciliado nesta cidade, e o agente cultural IVANILDO ROCHA , inscrita no CPF nº277.916.138-83,situado na Rua BARÃO DO RIO BRANCO ,Nº 135, BAIRRO VILA MILITAR OBJETO:

Projeto aprovado pelo recurso da lei Paulo Gustavo no edital demais áreas da cultura na categoria MÚSICA denominado :RAIZES DO NORDESTE Regida pelas disposições expressas na Lei nº 195/02, conforme Decreto Federal nº 11.525/2023 e subsidiariamente, no que couber, as disposições do decreto de fomento nº 11.453/2023 e suas alterações posteriores; VALOR: de **R\$4.000.00(QUATRO MIL REAIS)**. VIGÊNCIA: Este contrato vigorará até 30 de julho de 2024, contando a partir da assinatura do contrato, Santa Inês – MA, 13 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a261d321db3abf011446dafa6817a7b0f3b72a64

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA

DIÁRIO OFICIAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AV. LUIZ MUNIZ, 1005
SANTA INÊS – MA, CEP: 65300-115
Email: pubdomsi@gmail.com
Telefone: (98)97005-8521

MIKAELLE OLIVEIRA SILVA
COORDENADORA DO DIÁRIO OFICIAL
CÍCERO JEAN ANDRADE DE FARIAS
COORDENADOR DIÁRIO- CPL
LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 21/12/2023 17:30:37

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a261d321db3abf011446dafa6817a7b0f3b72a64
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

